PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO.....066.....
PROJETO DE LEI..062/93.....
AUTORIA.....Executivo.....
.....

L E I Nº 063/93

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE"
Edição 695 Pág. 16
Data 02/07/93

SÚMULA: Altera a Zona Comercial "ZC-1", conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - A Zona Comercial I - "ZC-1", constante da área urbana da Sede do Município de Apucarana, conforme planta de zoneamento de usos (anexo 1), fica estendida ao longo da seguinte via pública:

- Rua Dr. Oswaldo Cruz, trecho compreendido entre a Rua Dr. Nagib Daher até as confluências das Ruas Ângelo Portinari e José Jorge.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei Municipal nº 083/77 de 20/11/77.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 28 dias do mês de junho de 1.993

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

ANTONIO RODRIGUES ALMEIDA
Secretário de Administração